

Regulamento Promoção “Sorteio - Power Bank”

1. Promoção realizada pela empresa CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, nome fantasia “Outcenter Internet Provider” pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 05.012.742/0001-50, com Inscrição Estadual sob o número 001027312.00-77, com sede na Avenida Major Antônio Alberto Fernandes, número 226, Centro, Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais, válida no período de 12/07/2019 a 15/07/2019.

2. **MODALIDADE:** Trata-se de uma distribuição gratuita de prêmios, realizada através de sorteio. Todo participante que cumprir as regras gerais da promoção estará, automaticamente, concorrendo ao prêmio que será sorteado ao final do período de execução da campanha.

2.2. Área de Execução da Promoção: Camarote TEKINFIN da EAPIC (Recinto de Exposições, Av. Sen. Marcos Freire - Vila Brasil, São João da Boa Vista/SP)

2.3. Prazo de Execução da Promoção:

2.3.1. Período da Promoção: de 12/07/2019 a 15/07/2019

2.3.2. Período de Participação: das 00:00 do dia 12/07/2019, até às 08h00 do dia 15/07/2019

2.3.3. Realização do Sorteio: no dia 17/07/2019

2.4. Premiados: será 1 (um) contemplado através de sorteio

3. DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS DA PROMOÇÃO:

3.1. Sorteio de um Power Bank H-PLUG POCKET bateria portátil com 5.000 mAh, suporta até 2 cargas (dependendo do modelo do celular).

4. PRAZO PARA RECLAMAR OS PRÊMIOS:

4.1. Caso o prêmio não seja reclamado em até 15 (quinze dias) dias contados da data de sorteio da Promoção, o contemplado perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será revertido para a empresa.

5. MECÂNICA PROMOCIONAL:

5.1. A promoção é válida apenas para pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, inscritas no CPF/MF, que atenderem a todos os requisitos e condições descritos neste Regulamento.

5.2. Para concorrer, deverão seguir os seguintes passos:

a) Compartilhar uma foto junto do totem oficial, encontrado no Camarote TEKINFIN da EAPIC (Recinto de Exposições, Av. Sen. Marcos Freire - Vila Brasil, São João da Boa Vista/SP), em seus Stories e mencionar os perfis @outcenter e @hplugbr

5.3. O sorteio ocorrerá através de programa padrão online e o nome do ganhador será divulgado nas redes sociais da Outcenter.

5.4. O perfil do Instagram dos participantes devem estar no modo público até o dia 17/07/2019

5.5. O contemplado terá um prazo de 15 (quinze dias) dias após a publicação do nome do sorteado de que trata o item acima para entrar em contato com a Outcenter para resgatar seus prêmios.

5.6. O simples ato do compartilhamento de uma foto junto com o totem demonstra concordância com as disposições do Regulamento da Promoção por parte do participante.

6. DIVULGAÇÃO:

6.1. A Promoção será divulgada por meio das redes sociais e site da Outcenter.

6.2. A Promotora disponibilizará o Regulamento completo da Promoção no site da empresa.

6.3. Em caso de dúvida, haverá à disposição dos interessados os canais de comunicação da Outcenter.

6.4. Considerando que a Internet será o principal veículo de comunicação utilizado na divulgação da Promoção, a Promotora declara que todas as informações relacionadas a esta Promoção constarão disponíveis no site www.outcenter.com.br

7. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

7.1. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão disponibilizados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data que o ganhador procurar a Promotora, desde que validada e aprovada toda a documentação exigida e atendidos todos os requisitos apresentados neste Regulamento.

8. CESSÃO DE DIREITOS:

8.1. Os participantes contemplados concordam em ceder com a finalidade comercial, neste ato, por tempo indeterminado os direitos de uso de sua imagem, nome e declarações, sem qualquer ônus para a Promotora.

8.2. A autorização de uso de imagem citada anteriormente, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

9. DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Em casos comprovados de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

9.2. Os contemplados que não seguirem todas as regras do regulamento estarão automaticamente desclassificados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Não será acarretado quaisquer obrigações financeiras além das que aqui estão previstas, tampouco poderá ser considerado qualquer vínculo trabalhista aos contemplados.

10.2. Ao exclusivo critério da Outcenter Internet Provider, ou mesmo na hipótese de força maior ou caso fortuito, as regras da presente promoção poderão ser modificadas.

10.3. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste Regulamento.

10.4. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser primeiramente dirimidas pelos seus respectivos organizadores.

10.5. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Botelhos/MG para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Botelhos, 10 de julho de 2019.

CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
OUTCENTER INTERNET PROVIDER